



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Abertura de Processo Licitatório para renovação de 500 Licenças de Software Antivírus BITDEFENDER pelo período de 24 meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, visando proteção dos dados e sistemas dos computadores da Administração Municipal.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Software Antivírus devesse prover segurança para estações de trabalho e Servidores, sejam físicas ou em ambiente virtualizado, conforme especificações técnicas a seguir, sendo aceito configurações comprovadamente superiores.

2.1 A Contratada devesse oferecer Suporte e Treinamento para Instalação e configuração do inicial do Software.

2.2 Possuir console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;

2.3 O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado e ser instalado de forma remota pela console de Gerenciamento;

2.4 O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos:

2.4.1 Console de Gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão;

2.4.2 Módulos para estações físicas, laptops e servidores;

2.4.3 Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais;

2.4.4 Utilizar o conceito de heurística;

2.4.5 Oferecer tecnologia onde a solução explore vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit);

2.4.6 Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças do tipo Ransomware;

2.4.7 Oferecer inventário de softwares;

2.4.8 Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes da execução do mesmo no ambiente de produção;

2.4.9 Oferecer proteção por base de assinaturas;

2.5. CONSOLE DE GERENCIAMENTO

2.5.1 Instalação e configuração

2.5.1.1 Deverá ser fornecido com base de dados embutido na Console em Nuvem, sem a necessidade de baixar para máquina do administrador da Console.

2.5.1.2 O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente;

2.5.1.3 Deve ser totalmente em português.

2.5.2 Características Gerais

2.5.2.1 Licenciamento flexível;

2.5.2.2 Arquitetura simples de atualização, com um simples clicar de botão todas as funções e serviços devem ser atualizadas.



2.5.2.4 As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador;

2.5.2.4.1 No mínimo enviar notificações:

2.5.2.4.1.1 Problemas com licenças;

2.5.2.4.1.2 Alertas de Surto de vírus;

2.5.2.4.1.3 Máquinas desatualizadas;

2.5.2.4.1.4 Eventos de antimalware;

2.5.3 Painel para Monitoramento

2.5.3.1 Baseado em “portlets” configuráveis com no mínimo as seguintes especificações:

2.5.3.1.1 Nome;

2.5.3.1.2 Tipo de relatório;

2.5.3.1.3 Alvo do relatório;

2.5.3.2 Deverá disponibilizar “portlets” para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis;

2.5.4 Inventário da Rede

2.5.4.1 Possuir no mínimo as integrações abaixo para múltiplos domínios do Active Directory;

2.5.4.2 Possuir a possibilidade de definição de sincronização com o Active Directory em horas;

2.5.4.3 Deverá ser compatível com Microsoft Hyper-V.

2.5.4.4 Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho;

2.5.4.5 Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros:

2.5.4.5.1 Nome;

2.5.4.5.2 Sistema Operacional;

2.5.4.5.3 Endereço IP;

2.5.4.6 Possibilitar a instalação remota e desinstalação remota do antivírus;

2.5.4.7 Possibilitar a configuração de pacotes de instalação do produto de antivírus;

2.5.4.8 Possuir tarefas remotas e configuráveis de Scan;

2.5.4.9 Possuir tarefa de reinicialização remota de estação ou servidor;

2.5.4.10 Assinar políticas para no mínimo os níveis:

2.5.4.10.1 Computador;

2.5.4.10.2 Máquina Virtual;

2.5.4.10.3 OU;

2.5.4.11 Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para:

2.5.4.11.1 Nome;

2.5.4.11.2 IP;

2.5.4.11.3 Sistema Operacional;

2.5.4.11.4 Grupo;

2.5.4.11.5 Política Assinada;

2.5.4.11.6 Último status de malware;

2.5.5 Políticas

2.5.5.1 Modelo único para todos os equipamentos, seja físico ou virtual;



2.5.1.2 Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar;

2.5.1.3 Deverá configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, criptografia (Android), localização de dispositivo (Mobile), autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade;

2.5.6 Relatórios

2.5.6.1 Deverá apresentar as seguintes funcionalidades:

2.5.6.1.1 Relatório para cada serviço de segurança;

2.5.6.1.2 Facilidade de usar e visualização simplificada;

2.5.6.1.3 Agendamento, com opção de envio por email para qualquer destinatário conforme escolha do administrador;

2.5.6.1.4 Filtros de agendamento de relatórios;

2.5.6.1.5 Arquivo com todas as instâncias de relatório agendados;

2.5.6.1.6 Exportar o relatório nos formatos .pdf e/ou .csv;

2.5.6.1.7 Oferecer possibilidade de criar relatórios de maneira dinâmica no dashboard da solução.

2.5.7 Quarentena

2.5.7.1 Restauração remota, com configuração de localidade e deleção;

2.5.7.2 Criação e exclusão para arquivos restaurados;

2.5.8 Usuários

2.5.8.1 Deverá apresentar no mínimo as seguintes funcionalidades:

2.5.8.1.1 Administração baseada em regras;

2.5.8.1.2 Disponibilizar tipos de usuários pré-definidos como no mínimo:

2.5.8.1.2.1 Administrador – Gerente dos componentes da solução;

2.5.8.1.2.2 Administrador de rede - Gerente dos serviços de segurança;

2.5.8.1.2.3 Relatório – Monitora e cria relatórios;

2.5.8.1.3 Deverá ser possível customizar um tipo de usuário;

2.5.8.1.4 Deverá permitir a integração do usuário com o Active Directory para autenticação da console de gerenciamento;

2.5.9 Logs

2.5.9.1 Registrar as ações do usuário na console de gerenciamento;

2.5.9.2 Detalhar cada ação do usuário;

2.5.9.3 Permitir busca complexa baseada em ações do usuário, intervalos de tempo;

2.5.10 Certificado de Segurança

2.5.10.1 Deverá prover o acesso via HTTPS;

2.5.10.2 Deverá permitir a importação de certificados digitais;

2.5.10.3 O gerenciamento e a comunicação com dispositivos móveis deve ser feito de forma segura utilizando certificados digitais;

2.6. PROTEÇÃO PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES FÍSICOS

2.6.1 Deverá apresentar no mínimo:

2.6.1.1 Deverá permitir a configuração do scan do antivírus do cliente como:

2.6.1.1.1 Scan local;

2.6.1.1.2 Scan Híbrido;



2.6.1.1.3 Scan Central;

2.6.1.2 Deverá permitir a instalação customizada do antivírus com no mínimo:

2.6.1.2.1 Instalar o antivírus sem o controle de acesso a internet; (Windows Workstation)

2.6.1.2.2 Instalar o antivírus sem o módulo de firewall; (Windows Workstation)

2.6.1.3 Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para estação de trabalho:

2.6.1.3.1 Windows 10, 11 64Bits;

2.6.1.3.2 Windows 8.1 64Bits;

2.6.1.3.3 Windows 8 64Bits;

2.6.1.3.4 Windows 7 64Bits;

2.6.1.4 Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para servidores:

2.6.1.4.1 Windows Server 2016, 2019, 2022

2.6.1.4.2 Windows Server 2012R2;

2.6.1.4.3 Windows Server 2012;

2.6.1.5 Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para distribuição Linux:

2.6.1.5.1 RedHat Enterprise Linux;

2.6.1.5.2 Cent OS 7.0 ou superior;

2.6.1.5.3 Debian 8.0 ou superior;

2.6.2. Gerenciamento e Instalação Remota

2.6.2.1 A instalação deverá ser possível executar com no mínimo das seguintes maneiras:

2.6.2.1.1 Executar o pacote de antivírus diretamente na estação de trabalho;

2.6.2.1.2 Instalar remotamente, distribuído via console de gerencia web;

2.6.2.2 Deverá ser possível ter um relatório com as estações instaladas e as faltantes da instalação;

2.6.2.3 A console de gerenciamento deve incluir informações detalhadas sobre as estações e servidores com no mínimo as seguintes informações:

2.6.2.3.1 Nome;

2.6.2.3.2 IP;

2.6.2.3.3 Sistema Operacional;

2.6.2.3.4 Política Aplicada;

2.6.2.4 Através da console o administrador poderá ser capaz de enviar uma política única para configurar o antivírus;

2.6.2.5 A console de gerenciamento deverá incluir sessão de log com as seguintes informações:

2.6.2.5.1 Login;

2.6.2.5.2 Edição;

2.6.2.5.3 Criação;

2.6.2.5.4 Log-out;

2.6.2.6 Ter a capacidade de criar um único pacote independente ser for para 32 bits ou 64 bits;

2.6.2.7 Deverá permitir ao administrador criar grupos e subgrupos para mover as estações de trabalho;



2.6.2.8 A agente utilizado na sincronização deve ser incluído no cliente do antivírus e não ser necessário a distribuição em um agente separado;

2.7. PROTEÇÃO PARA ESTAÇÕES E SERVIDORES VIRTUAIS

2.7.1 Proteção de antivírus dedicado para ambientes virtuais

2.7.1.1 Deverá proteger em tempo real e agendado as máquinas virtuais Linux;

2.7.1.2 O produto deverá oferecer agente para virtualização dos seguintes produtos:

2.7.1.2.1 Microsoft Hyper-V;

2.7.2. Funções Gerais

2.7.2.1 Deverá ter métodos de detecção de vírus, Spyware, rootkits e outros mecanismos de segurança;

2.7.2.2 Deverá reportar o estado atual das VMs no mínimo, protegida/desprotegida;

2.7.3 Requisitos Mínimos do Sistema

2.7.3.1 Plataformas de Virtualização

2.7.3.1.1 Microsoft Hyper-V Server 2008 R2, 2012, 2016

2.7.3.2 Requisitos do Sistema

2.7.3.2.1 Sistemas Operacionais desktops:

2.7.3.2.1.1 Windows 8.1, 10, 11 32 e 64 Bits

2.7.3.2.1.2 Windows 8

2.7.3.2.1.3 Windows 7

2.7.3.2.2 Sistemas Operacionais Servidores:

2.7.3.2.2.1 Windows Server 2016

2.7.3.2.2.1 Windows Server 2012 R2

2.7.3.2.2.2 Windows Server 2012

2.7.3.2.2.3 Windows Server 2008 R2

2.7.3.2.2.4 Windows Server 2008

2.8. Componentes e Funcionalidade do Antivírus Geral

2.8.1.1 Deverá fazer scan em tempo real automático;

2.8.1.2 Deverá ser configurável para não escanear arquivos conforme necessidade do administrador, ou seja, por tamanho ou por tipo de extensão;

2.8.1.3 Escaneamento de comportamento heurístico;

2.8.1.4 Deverá escanear em tempo real qualquer informação localizados em mídias de armazenamento como:

2.8.1.4.1 CD/DVD;

2.8.1.4.2 Discos Externos;

2.8.1.4.3 Pen-Drivers;

2.8.1.5 Deverá permitir a escolha e configuração de pastas a ser escaneada;

2.8.1.6 Para melhor proteção, o antivírus deverá ter no mínimo 3 tipos de detecção:

2.8.1.6.1 Baseada em Assinaturas;

2.8.1.6.2 Baseada em Heurística;

2.8.1.6.3 Baseada em monitoramento contínuo de processos;

2.8.1.7 Deverá ter a capacidade de escaneamento nos protocolos HTTP e SSL nas Estações de trabalho;



- 2.8.1.8 O cliente do antivírus deverá ter o módulo de Antiphishing que deverá ter a opção de verificar links pesquisados com os sites de pesquisas SearchAdvisor na Estações de trabalho;
- 2.8.1.9 Deverá possuir módulo de firewall que de acordo com o administrador poderá ou não ser instalado/desinstalado nas estações de trabalho;
- 2.8.1.10 O módulo de firewall deverá ser possível configurar o modo invisível tanto a nível de rede local ou Internet nas estações de trabalho;

2.8.2. Quarentena

- 2.8.2.1 Deverá permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus;
- 2.8.2.2 Deverá fazer a remoção automática de arquivos antigos, pré-definidos pelo administrador;
- 2.8.2.3 Deverá permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir;
- 2.8.2.4 Deverá de forma automática criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena;
- 2.8.2.5 Deverá permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas;

2.8.3. Controle de Usuário

- 2.8.3.1 Deverá ter módulo de controle de usuário integrando com as seguintes características:
 - 2.8.3.1.1 Bloqueio de acesso a internet;
 - 2.8.3.1.2 Bloqueio de acesso a aplicações definidas pelo administrador;

2.8.4. Controle do Dispositivo

- 2.8.4.1 Deverá ser possível a instalação do módulo de controle de dispositivos através da console de gerenciamento;
- 2.8.4.2 Através do módulo de controle de dispositivo deverá ser possível controlar:
 - 2.8.4.2.1 Bluetooth;
 - 2.8.4.2.2 CDROM/DVDROM;
 - 2.8.4.2.3 IEEE 1284.4;
 - 2.8.4.2.4 IEEE 1394;
 - 2.8.4.2.5 Windows Portable;
 - 2.8.4.2.6 Adaptadores de Rede;
 - 2.8.4.2.7 Adaptadores de rede Wireless;
 - 2.8.4.2.8 Discos Externos;
- 2.8.4.3 Deverá permitir regras de definição de bloqueio/desbloqueio;
- 2.8.4.4 Deverá permitir regras de exclusão;

2.8.5. Atualização

- 2.8.5.1 Após a atualização o administrador deverá ter a capacidade de adira uma reinicialização;
- 2.8.5.2 Possibilidade de utilizar um servidor local para efetuar as atualizações das estações de trabalho;
- 2.8.5.3 Permitir atualizações de assinatura de hora em hora;
- 2.8.5.4 Permitir motor de varredura local, no servidor de rede ou em nuvem afim de aumentar o desempenho da estação de trabalho quando a mesma estiver sendo escaneada.

2.8.6. Configurações de Segurança



2.8.6.1 Caso o dispositivo não esteja em conformidade com as políticas estabelecidas deverá ser possível as ações abaixo:

- 2.8.6.1.1 Ignorar;
- 2.8.6.1.2 Bloquear acesso;
- 2.8.6.1.3 Bloquear o dispositivo;
- 2.8.6.1.4 Restaurar as configurações de fábrica;
- 2.8.6.1.5 Remover o dispositivo do console de gerenciamento;

2.8.6.2 Deverá permitir o uso de senha. A senha pode ser configurada conforme necessidade do administrador com no mínimo os seguintes recursos:

- 2.8.6.2.1 Senha simples ou complexa;
- 2.8.6.2.2 Números e caracteres;
- 2.8.6.2.3 Comprimento mínimo;
- 2.8.6.2.4 Caracteres especiais mínimos;
- 2.8.6.2.5 Período de expiração da senha;
- 2.8.6.2.6 Definir restrição de reutilização de senha;
- 2.8.6.2.7 Definir o número de tentativas de entradas de senha incorretas;
- 2.8.6.2.8 Período de bloqueio do dispositivo;

2.9. Proteção para caixa de e-mail:

- 2.9.1 Oferecer tecnologia para proteção contra spam;
- 2.9.2 Oferecer análise comportamental e proteção para zero-day;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A demanda faz-se necessária com o objetivo de suprir a necessidade do Núcleo de Informática da Prefeitura Municipal de Naviraí, setor este responsável pela manutenção e substituição de equipamentos de TI, suporte técnico, padronização dos equipamentos, uma vez que no momento não dispomos de ARP para os objetos pretendidos.

3.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Os quantitativos e requisitos técnicos dos itens, conforme tabela a seguir

Pedido 257/2025 - Aquisição de Software Antivírus.

OBJETO	Quantidade	Preço	Total R\$
	Licenças	Unitário R\$	
BitDefender Gravityzone Business Security Enterprise	500		



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os objetos a serem contratados não possuem natureza continuada, não havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 meses. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos conforme a seguir:

5.1.1 A contratada ficará responsável pela entrega dos materiais. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta da licitante, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração.

5.1.2 Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

5.2 Não será exigida a apresentação de amostra, porém os itens adquiridos serão todos testados no ato de entrega ou dentro do prazo de aceitação, e itens que apresentarem defeitos de fabricação ou não atenderem os requisitos mínimos, não serão aceitos.

5.3 Deverá ser informado na Proposta a Marca e Modelo dos itens. Caso no momento da aquisição (ordem de Fornecimento) a Marca e modelo ofertado na data não esteja disponível ou descontinuada, poderá ser aceito item de outra Marca e Modelo, desde que devidamente fundamentado através de ofício a solicitação de troca, e que o item proposto atenda todos os requisitos da especificação do item, conforme Descritivo Técnico.

5.4 Sustentabilidade Ambiental: As empresas Licitantes deverão buscar atendimento com fabricantes que respeitem as legislações ambientais. O Descarte ao final do ciclo caberá ao Município de Naviraí.

5.5 Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Da Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os links para instalação/configuração deverão estar disponíveis no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços serão executados em Ambiente incloud (Nuvem) conforme descritivo técnico para a console e instalação locais nos Desktops, Notebooks e Servidores da Prefeitura Municipal pelos técnicos do Município.

6.4 O fornecimento por meio de links para download deverá ser enviado para o endereço eletrônico que será informado pelo fiscal do contrato quando da solicitação.



- 6.5 As licenças devem estar em nome do contratante, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”, devendo esta condição ser comprovada por meio do site do fabricante.
- 6.6 Deverá ser fornecida pela contratada um certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante.
- 6.7 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica, são os prazos e condições estabelecidos na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.8 Deverá atender as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica e Administrativa

- 7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- 7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 7.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS.

8.1 **Recebimento do Objeto:** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta pelos Fiscais do Contrato.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 Prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O Recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8 **Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar, e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;



8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.17 **Prazo de Pagamento:** O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, objeto de Ata de Registro, será efetuado após o recebimento dos bens, da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas FGTS, Federal, Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Poderá ser dispensado a certidão Municipal, tendo em vista o Objeto ser aquisição.

8.18 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário até 30 (trinta) dias úteis do recebimento definitivo do bem e da documentação citada no item anterior, devendo a CONTRATADA informar na Nota Fiscal o Banco, Agência e o número da conta corrente em nome da empresa que deverá ser efetuado o crédito.

8.19 Eventuais atrasos na apresentação de nota fiscal e demais documentos de regularidade da empresa implicam em prorrogação do prazo para pagamento.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A contratação se dará por dispensa de licitação, a escolha do fornecedor está fundamentada no disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, considerada a compatibilidade do objeto ofertado com a necessidade da Administração, a capacidade técnica do fornecedor para o cumprimento da demanda e verificação de que o valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

9.2 Para Fins de Habilitação Jurídica, estarão previsto todos os requisitos em tópico específico do Edital.

9.3 Qualificação Técnica: A Licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4 Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.5 A comprovação acima citada se dará mediante a apresentação de Declaração/atestado de capacidade técnica em papel timbrado contendo: Nome e endereço do emissor; assinatura e telefone de contato do Responsável da empresa emissora.

9.6 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 41.100,00** (Quarenta e um Mil, e cem Reais) pelo preço médio das cotações.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 A dotação orçamentária será abaixo:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 53
01.002.04.126.0301.2.004.3.3.90.39.00.00 - Modernização, Informatização e Capacitação de Rec. Humanos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

Eu, Antonio Sedano Ribeiro, Gerente de Núcleo de Informática matrícula nº 3505-0, lotado na Gerência de Receita, digitei este Documento.

Eu Fauze Walid Selem, Gerente de Administração, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Navirai-MS, 08 de Outubro de 2025.

Equipe de Elaboração:

Gestor do Contrato:

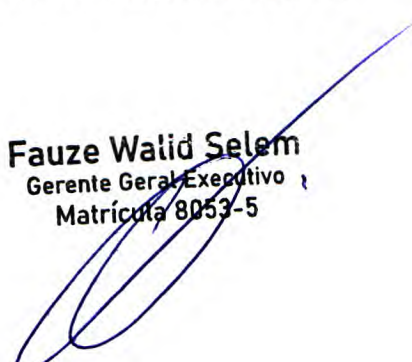
Antonio Sedano Ribeiro – Gerente de Núcleo de Informatica – Matrícula 3505-0


Fiscal Administrativo:

Celso Barbosa da Silva – Assistente Administrativo – Matrícula 1085-5


Fiscal Suplente:

Guilherme da Silva Almeida - Assistente Administrativo - Matrícula 3492670-1


Fauze Walid Selem
Gerente Geral Executivo
Matrícula 8053-5